



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 009/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRAVESSIA DE BALSA DE VEÍCULOS INFLAMÁVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE CÁSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação dos proprietários dos estabelecimentos que fornecem produtos inflamáveis;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado, que a partir das 06h00 do dia 08 de Fevereiro de 2023, a Travessia por Balsa no Porto Praia Vermelha, entre o Município de Delfinópolis/MG e o Município de Cássia/MG, referente aos transportes de veículos inflamáveis com carga de combustível, carga de gás, entre outros, **somente** ocorrerá nos horários pré estabelecidos abaixo:

DIAS DA SEMANA	ENTRADA CÁSSIA A DELFINÓPOLIS	SAÍDA DELFINÓPOLIS A CÁSSIA
Todos os dias	09h30min - com preferência 13h00min - com preferência	11h30min - com preferência 15h00min - com preferência 19h00min - com preferência


Art. 2.º - Os veículos mencionados no artigo 1º, terão direito de preferência na fila, uma vez que possuem horário definido de saída, não sendo necessário permanecer na fila.


Art. 3.º - Os veículos que transportam oxigênio para o Hospital Municipal de Delfinópolis poderão passar em horário distinto ao determinado no artigo 1º, devendo a Administração Hospitalar realizar o devido agendamento.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Executivo n.º 059/2022 de 04 de Outubro de 2022**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 40 dias, até 20 de Março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de Fevereiro de 2023.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910